DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

P O R T A R I A M U N I C I P A L N° 282/2025

De 24 de julho de 2025.
(Designa servidores do Contrato Administrativo nº 54/2025)

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 104, inciso III da Lei n° 14.133/2021 sobre a fiscalização das atas administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestores das Atas.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado a contar desta data, o Senhor **FELIPE BACCARIN MARANGONI**, matrícula nº 967, residente e domiciliado na cidade de Jau, para exercer as atribuições do contrato administrativo n° 54/2025 e designado o Senhor **CARLOS GUSTAVO DOS SANTOS**, matrícula nº 1110, residente e domiciliado na cidade de Brotas, para exercer as atribuições de Gestor do contrato administrativo nº 54/2025, firmada com a Empresa **FERREIRA & MELO IND. COM. LTDA**, em virtude da realização da Dispensa Eletrônica nº 28/2025, o qual versa sobre a Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de reservatório de água potável, com capacidade de 30.000 litros, com fornecimento de material e mão de obra, que servem aos usuários do Centro Hípico, neste município.

Artigo 2º - O Fiscal e Gestor da ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Artigo 3º - Ficará a cargo do Fiscal da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado, consoante disposto no artigo 140, I, alíneas "a" e "B" da Lei nº 14.133/2021.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 4º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 290/2025
DE 29 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE TESOUREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial nos termos dos incisos V e VIII do art. 71 da Lei Ogânica Municipal;

CONSIDERANDO o gozo de férias da servidora Giovanna Grando Botteon, ocupante do cargo de Tesoureiro, Matrícula Nº 931, no período 04/08/2025 à 15/08/2025;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 24 e 26 da Lei Municipal Nº1387/2010;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **Aparecida de Lurdes Pissinato Dalaneza**, ocupante do cargo de Encarregado de Serviços Gerais e Administrativos, matrícula nº 420, que exerce suas funções na Seção de Tesouraria desde 25 de março de 2024, para substituir sua superior hierárquica, a Tesoureira **Giovanna Grando Botteon**, durante o período de **04 a 15 de agosto de 2025**, em razão de seu afastamento por férias regulamentares.

Art. 2º - Durante o período de substituição, será devida à servidora designada a diferença remuneratória entre o cargo de Encarregado de Serviços Gerais e Administrativos e o cargo de Tesoureiro, nos termos dos artigos 24 e 26 da Lei Municipal nº 1.387/2010, condicionada ao efetivo exercício das funções atribuídas.

Artigo 3º - No período mencionado a servidora Aparecida de Lurdes Pissinato Dalaneza ficará responsável pela movimentação financeira do Ente/Órgão Município de Torrinha, incluindo os CNPJs: 46.364.220/0001-03,

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

30.872.245/0001-70, 12.449.796/0001-43, 15.084.917/0001-99 e 57.956.707/0001-93, perante todas as Instituições Financeiras, realizando de forma conjunta pelos outorgados, todos os poderes relacionados a seguir:

010 - Abrir contas de depósito
020 - Receber, passar recibo e dar quitação
026 - Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar Cheque
094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095- Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
098 - Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 - Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 - Efetuar saques – conta corrente
102 - Efetuar Saques de Poupança
104- Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 - Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
106- Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
107 - Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 - Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
124- Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 - Emitir comprovantes
128 - Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
133 - Encerrar Contas de Depósito
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/08/2025 até 15/08/2025.

Torrinha, 29 de julho de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

2

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600